

Recomendações a Secretaria Executiva do CA/IEF:

- A - que seja notificado o recorrente para no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34, § 1º e art. 35 § 1º juntar o respectivo instrumento de procuração para apresentação do pedido de reconsideração, sob pena de aplicação da penalidade.
- B - que o processo seja pautado na próxima reunião do conselho de Administração do IEF, observando-se os prazos e procedimentos regimentais;
- C - que todos os documentos sejam juntados ao processo;
- D - que todas as folhas do procedimento sejam numeradas.
- E - Após o julgamento verificar a necessidade da cobrança da reposição florestal.

É o parecer, SMJ.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2013

  
Talita Camille da Silva Raminho  
Assistente Jurídico IEF - MG  
Masp - 1330521-4 OAB/MG 125.722